



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES

CÂMARA MUNICIPAL

Minuta da ATA Nº 36/2019

Reunião Ordinária de 22 de março de 2019 no Salão Nobre da Câmara Municipal

---- **Hora de abertura da reunião:** 11 horas-----

---- **Presentes à reunião:** -----

---- **PRESIDENTE:** João Miguel Sousa Henriques -----

---- **VEREADORES:** Artur Jorge Baptista dos Santos -----

----- Nelson Pedro Santos Coelho -----

----- Ana Lara Henriques de Oliveira Pimenta Damásio -----

----- João Pedro Vaz Pereira -----

---- Havendo quórum, o Sr. Presidente saudou os presentes e declarou aberta a reunião. ---

----- **Ordem do dia** -----

----- **PONTO I** -----

----- **PRESIDÊNCIA** -----

1.1.1. ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses - Posição sobre a Nota Informativa da Comissão Nacional de Eleições sobre Publicidade Institucional - Para Conhecimento -----

---- Para este assunto foi presente a posição, da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre a Nota Informativa da Comissão Nacional de Eleições sobre Publicidade Institucional. -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

1.1.2. Câmara Municipal de Arganil - Moção para a Urgente Revisão do Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral - Para Conhecimento -----

---- Para este assunto foi presente Moção para a Urgente Revisão do Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral enviada pela Câmara Municipal de Arganil. -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

1.1.3. Restaurante Dom Dinis – Entroncamento de Poiares – Convite para jantar de inauguração – Para Conhecimento -----

---- Para este assunto foi presente o convite para o jantar de inauguração do Restaurante Dom Dinis – Entroncamento de Poiares. -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

1.1.4. Transferência de Competências para o Município de Vila Nova de Poiares na área da Saúde - DL nº 23/2019 de 30 de janeiro – Para Ratificação -----

----- Para este assunto foi presente, para ratificação, o Despacho, do Sr. Presidente da Câmara, datado de 19 de março, que a seguir se transcreve: -----

“DESPACHO Nº 30 / 2019 -----

Transferência de Competências no domínio da Saúde - DL nº 23/2019 de 30 de janeiro -----

No âmbito da Lei- Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovada pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e no que respeita ao Decreto- Lei 23/2019, de 30 de janeiro, é elaborado o presente despacho, sujeito a posterior ratificação pela Câmara Municipal, o qual tem por objeto a pronúncia nos termos e para os efeitos do disposto n.º 2 do artigo 25.º do referido decreto-lei sectorial, ou seja, exclusivamente sobre o Fundo de Financiamento da Descentralização a transferir para o Município. -----

A aceitação ou não das competências fica dependente da publicação do despacho referido no n.º 3 do artigo 25.º do supracitado diploma sectorial, ou seja, o despacho com o mapa dos montantes a transferir bem com o a listagem dos imóveis afetos aos cuidados de saúde primários cujas competências de gestão, manutenção e conservação são transferidas para o Município. -----

O Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, sendo que, o município tomou conhecimento do ofício n.º 264/2018 datado de 8 de fevereiro de 2019, Processo n.º 334/2016 relativo à “Concretização da Descentralização de Competências no Domínio da Saúde”, que deu entrada nos serviços desta Câmara Municipal no dia 19 de fevereiro de 2019, o qual serviu de notificação nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do art.º 25.º do Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de Janeiro. -----

Nessa senda, analisado o teor do aludido ofício e para efeitos do preceituado no n.º 2 do artigo 25º do mesmo diploma legal, entendi solicitar aos serviços competentes uma avaliação/análise da informação nele constante e respetiva proposta de pronúncia. -----

Os referidos serviços concluíram o seguinte: -----

No que se reporta mapa 1 e 2, Encargos anuais com competências descentralizadas e nº de trabalhadores, remunerações e encargos anuais, importa desde logo referir que não obstante os contactos havidos com ACES e com e com a ARSC, não nos foi facultada informação adequada e suficiente para que nos possamos pronunciar com a segurança e certeza que nos é exigida. A informação que nos foi facultada apenas nos permite concluir o seguinte: -----

É-nos apresentado o valor de 70.884.000 € relativamente aos encargos anuais com 6 assistentes operacionais, valor manifestamente inferior ao apresentado em 2018 aquando da proposta inicial apresentado para efeitos de negociação do processo de descentralização. Constava do dos documentos de negociação inicial o valor de 13.812.000 € a título de suplementos sendo que a proposta agora enviado consagra um valor de apenas 6,926,000€, (ou seja, apresenta atualmente uma diferença de 6.886,36 €. -----

Também não se consegue apurar a que suplementos estes valores dizem respeito. -----

Não podemos deixar de referir que na presente data o custo anual de encargos apresentado refere-se a 6 assistentes operacionais afetos ao Centro de Saúde, contudo parece-nos que num futuro próximo poderá ser necessário a contratação de mais assistentes operacionais cujos encargos não estão contemplados na presente proposta. -----

Por outro lado, não podemos descurar o facto de não estar refletido no Mapa 2, os assistentes operacionais necessários para garantir a manutenção corrente dos edifícios a transferir, e que mais uma vez se traduzirá num impacto direto no montante das remunerações e respetivos encargos. -----

Ainda nesta matéria, referir que, muito embora resulta da lei que os trabalhadores continuam a beneficiar do regime da ADSE e de reembolso de despesas com o SNS vigente no respetivo lugar de origem, pelo que se compreende que estas despesas não estão contempladas no Mapa apresentado, não podemos deixar de referir que não se encontra contemplada uma verba para seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais dos trabalhadores. -----

No que se reporta ao mapa (1), 3 e 4 e no que se refere mais concretamente ao mapa 3, verifica-se que não foi estabelecido qualquer valor, uma vez que consideraram tratar-se de um imóvel arrendada e por essa razão determinaram, no mapa 4, um valor de 9.428, €, tendo em conta o calculo estipulado no nº 5 do art.º 17.º, ou seja (4*235). -----

Ora, relativamente a este assunto nas comunicações efetuadas com o respetivo ACES é referido o seguinte: -----

“Unidade de Aprovisionamento, Logística e Património (UALP) da ARSC, sede, de que não dispõe de cópia da caderneta predial, nem dispõe de listagem do material existente na referida unidade de saúde.” Assim parece-nos que o imóvel é Património Imobiliário Público do Ministério da Saúde, pelo que deve o mesmo promover a regularização jurídica e conseqüentemente o respetivo registo. Alias, nesta senda, e para promover a regularização das várias situações existentes, foi publicado o Decreto-Lei n.º 51/2017, de 25 de maio, que criou um regime extraordinário de regularização matricial e registral dos bens imóveis pertencentes ao domínio privado do Estado e de outras entidades públicas. -----

Neste sentido, tratando-se de um imóvel pertencente ao Estado, não se compreende como é que foi considerado um imóvel arrendado e por essa razão não elencado no Anexo I do diploma em análise. Entende-se assim, que para este efeito, devem ser consideradas as disposições constantes dos art.ºs 11.º e nº 4 do art.º 17.º, conjugado com o mapa constante do anexo II do diploma sectorial em apreço, do qual faz parte integrante, e conseqüentemente ser atribuído ao imóvel o valor de 40.069, 000 € (17*2357) e transferido a propriedade para o município nos termos das disposições acima referenciadas. -----

Acresce que, o Centro de Saúde de Vila Nova de Poiares não sofre quaisquer obras de conservação ou manutenção desde os meados dos anos 80, encontrando-se extremamente degradado e com necessidade de intervenção urgente, assim deve ser afetada uma verba para esse efeito nos termos do disposto no nº 6 do supracitado art.º 17.º. -----

Refere o nº 3 do art.º. 12º do Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro, que, “São ainda transferidas para os municípios as competências de gestão, manutenção e conservação das instalações e equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários e à divisão de intervenção nos comportamentos aditivos e nas dependências das administrações regionais de saúde.” -----

Compulsando a proposta apresentada verifica-se que não é relevado um montante financeiro para fazer face à gestão, manutenção e conservação de equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários e também não nos foi possível, apesar de varias insistências perante o ACES, de saber qual o património do estado afeto a esta área e o estado do mesmo. -----

Relativamente ao imóvel em questão constata-se um estado de degradação muito acentuado consubstanciado na ausência notória de manutenção do mesmo ao longo dos anos, bem como a falta de adequação funcional à legislação vigente. -----

No que concerne ao Mapa 5, e relativamente aos Custos Logísticos importa referir o seguinte em relação a cada um dos itens apresentados: -----

Relativamente aos serviços de limpeza é imputado um valor de 0,00€. -----

Não podemos aceitar tal indicação uma vez que, tratando-se de um serviço que o Município pretende que seja de qualidade e eficiência, o mesmo carece obviamente de afetação de recursos humanos e financeiros para a execução do mesmo. -----

Assim, consideramos os seguintes encargos: -----

Alocação/contratação de 2 assistentes operacionais por Unidade de Saúde (2 – USF; 2 – UCC; 2 UCSP), totalizando 6 assistentes operacionais: -----

Encargos: remuneração + 23,75% TSU + 1,5% seguro -----

635€ x 23,75% = 150,81€ -----

635€ x 1,5% = 9,53€ -----

Subsidio de refeição = 20 dias x 4,77€ = 95,40€ -----

635€ + 150,81€ + 9,53€ + 95,40€ = 890,74€ -----

Pelo que, 6 assistentes operacionais a 890,74€ = 5. 344,44€/mês, ou seja 74.822,16€/anual -----

A este valor acrescentam os Custos com o material de limpeza (específico), que se estima em 4.200€ por ano. (350€ x 12 meses = 4.200€). -----

Não podemos também deixar de referir, muito embora não seja diretamente relacionado com os valores apresentados, que consideramos preocupante o facto de alguns dos assistentes operacionais efetuarem serviços de apoio a cuidados de saúde, mais especificamente, nas visitas domiciliárias. Consideramos que tal apoio deverá ser mantido com vista à manutenção ou melhoria da qualidade dos serviços de saúde à população, contudo consideramos que deverá haver um grau de especialização dos mesmos, principalmente no que refere ao acompanhamento e colaboração das equipas de saúde. Realça-se o facto de um dos assistentes operacionais estar afeto a serviço de motorista, dando apoio a vários Centros de Saúde, (em regime de partilha) pelo que esta situação terá que ser acautelada, considerando que o trabalhador poderá ter que assumir outras funções de higienização dos espaços, de colaboração no manuseamento de doentes ou outras. -----

No que respeita às atividades de apoio à vigilância e segurança do espaço consideramos fulcral a afetação de uma verba para a aquisição e manutenção de equipamento de vigilância e segurança. Na proposta apresentada nem sequer os valores de aplicação e manutenção dos extintores é considerada. De acordo com uma estimativa de custos para o efeito, apurada através de uma consulta ao mercado, considera-se o valor de cerca de 21.000€ para colocação de uma câmara de videovigilância e gravador de disco, respetivas ligações e testes, assegurando interligação com os serviços da Polícia Municipal. Terá que ser considerando ainda um valor de cerca de 25.000€ para a central de alarmes contra intrusões e incêndios, o que, de acordo com informações obtidas junto dos responsáveis não existe em relação aos alarmes contra intrusões e não está em funcionamento em relação aos alarmes contra incêndios. -----

Acresce que serão necessários cerca de 3.000€ anuais para manutenção dos equipamentos de vigilância e de segurança. -----

Caso não se verifiquem as condições acima referidas será necessário a contratação de serviços de segurança, o qual importa valores manifestamente superiores que terão que ser contabilizados. -----

Quanto ao valor de "0" € proposto referente aos arranjos exteriores incluindo a jardinagem. -----
Atendendo a que ao longo dos anos tem vindo a ser o Município e a Junta de Freguesia a substituir-se ao Estado assumindo o ónus financeiro de tal serviço, é natural a inexistência de custos do ACES, da ARS ou do Ministério associados a estes serviços em Vila Nova de Poiares. -----

Assim terá que ser fixado um montante financeiro associado a este item. O Município, com o intuito de obter valores mais rigorosos, fez uma consulta de preços ao mercado, tendo chegado aos seguintes valores que se entendem necessários para o exercício das competências a transferir: -----

Jardinagem – 5.000,00€/ anual -----

Muros e pavimentos – 85.000€ intervenção inicial e um valor anual de 15.000€ para manutenção -----

Rede de água pluviais – 2.000€ anual -----

Iluminação exterior – 30.000€ intervenção inicial e 5.000€ anual -----

Quanto ao fornecimento de eletricidade, gás, água e saneamento, consideramos que para além do valor proposto de 14.864,00€, deverá ser afeta à manutenção dos equipamentos que se encontram obsoletos. -----

Deverá ainda ser incluído um valor de cerca de 1000€ por ano, relativo à manutenção do gerador e do respetivo abastecimento do mesmo. -----

Quanto às viaturas, e respetivos encargos com seguros, imposto único de circulação, via verde, combustível, inspeção periódica obrigatória e manutenção, o qual foi atribuído o valor de 1.500€. -----

Consideramos que, a verba proposta manifestamente insuficiente. Salienta-se que a viatura afeta a esta Unidade de Saúde se encontra igualmente a carecer de substituição. -----

Acresce que, conforme já foi anteriormente referido, a viatura tem sido utilizada em regime partilhado com os outros centros de saúde do ACES, não sendo contabilizado um real desgaste e custos associados à mesma. -----

Relativamente aos Encargos com táxis ou outros meios de deslocação, utilizados para a prestação de cuidados de saúde -----

O valor atribuído para esta rubrica, de 308€, é manifestamente insuficiente para custear as despesas com a deslocação dos técnicos para a prestação de cuidados de saúde. -----

Salientamos que, na realidade específica do Centro de Saúde de Vila Nova de Poiares, os domicílios feitos pela equipa médica é muitas vezes através do aluguer de um táxi. Ora, se queremos um serviço de qualidade e que seja eficiente e eficaz, e, conseqüentemente de melhoria dos resultados, parece-nos que 308€ não custeia um domicílio mensal (1 domicílio = 40€ x 12 meses = 480€). -----

Quanto aos seguros do estabelecimento de saúde, de acordo com a informação prestada pelo ACES em consonância com a ARS, não se verifica a existência de seguro do estabelecimento, nem do respetivo edificado e património. Ora, se o Estado, enquanto proprietário não detém qualquer informação relativa a este encargo é natural que o valor seja nulo. No entanto, o Município ao assumir tais responsabilidades pretende-o fazer de forma séria, legal e que proteja os interesses de todas as partes, principalmente das pessoas que utilizam os espaços, pelo que após consulta ao mercado, estima-se que o valor a despender nos seguros respetivos será de cerca de 980 € anuais. -----
Relativamente á manutenção dos sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado, incluindo o sistema AVAC. -----

Face ao valor “0” atribuído neste item, é de referir não ter havido qualquer tipo de investimento no estabelecimento, neste tipo de equipamento que se considera essencial. -----

Na sequencia de contactos havidos com o Centro de Saúde foi-nos comunicado que face à não substituição de uma peça no sistema existente o mesmo não funciona. É ainda de referir que o sistema de aquecimento data do período de construção do edifício pelo que terão de ser aplicados novos equipamentos e sistemas, o que levará a um custo superior a 150.000€, pelo menos no primeiro ano, e posteriormente no valor de 5.000€ nos anos seguintes. -----

Quanto ao pagamento de rendas e de outros encargos, quando a eles haja lugar, não nos foi facultado a informação da existência de quaisquer contratos de prestação de serviço que poderão estar em vigor, ou mesmo de locação de equipamento sobre o qual é devido alguma renda. Assim não é possível determinara com exatidão o valor que poderá e deverá ser contemplado nesta rubrica, devendo ser solicitado informação mais precisa a este respeito para assim se determinar um valor concreto e justo. Também não se vislumbra a imputação de qualquer valor necessário à manutenção e aquisição de equipamento informática, comunicações eletrónicas, fotocopiadores/impresoras, que também estão obsoletos. -----

Reafirmamos que as verbas contempladas na proposta apresentada ao abrigo do disposto no nº 2 do art.º 15 do diploma em análise não são adequadas às exigências da assunção das responsabilidades e competências a transferir para o Município. -----

Por último não se pode deixar de questionar o que se entende por “outros equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários, conceito indeterminado referido na alínea b) do artigo 2º do Decreto-Lei aqui em análise. Torna-se imperativo o esclarecimento objetivo deste conceito, incluindo a concretização deste tipo de equipamento, pelo que propõe que seja solicitada uma resposta expressa sobre este conceito, uma vez que estes equipamentos necessariamente acarretarão despesas para o Município que terão que ser expressas na proposta a apresentar. -----

Em face de tudo o que antecede, deve o teor do presente despacho constituir os termos da pronúncia para os efeitos do n.º 2 do artigo 25.º sendo remetida por correio eletrónico nos termos da notificação anexa à presente proposta. -----

Deverá o presente despacho ser remetido ao executivo municipal para deliberação e respetiva ratificação, sendo posteriormente remetido à Assembleia Municipal para efeitos de conhecimento.”

----- A Câmara deliberou, por maioria com a abstenção do Sr. Vereador Pedro Coelho, do

PSD, ratificar o despacho nº 30/2019 do Sr Presidente da Câmara Municipal referente à Transferência de Competências para o Município de Vila Nova de Poiares na área da Saúde

- DL nº 23/2019 de 30 de janeiro. -----

----- Mais deliberou, remeter o assunto à Assembleia Municipal, para conhecimento. -----

----- O Sr. Vereador Pedro Coelho, do PSD, apresentou uma declaração de voto justificando a sua abstenção com o fato de, apesar de não ser contra a transferência de competências, com a qual até concorda, não deixar de discordar com a forma como a mesma está a ser feita pelo Governo e pela Administração Central. -----

----- UNIDADE DE APOIO TÉCNICO -----

1.2. Jurídico e Contencioso -----

1.2.1. Proposta de alteração do Regulamento do Conselho Económico e Social do Município de Vila Nova de Poiares -----

----- Para este assunto foi presente, a Proposta, do Sr. Presidente da Câmara Municipal datada de 18 de março, que a seguir se transcreve: -----

“PROPOSTA Nº 16 / 2019 -----

REGULAMENTO DO CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL MUNICIPAL -----

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, vem propor à Câmara Municipal o seguinte: -----

Foi devidamente aprovado em reunião de Câmara e sessão da Assembleia Municipal de 4 e 30 de abril de 2014 respetivamente, a criação e conseqüente aprovação do Regulamento do Conselho Económico e Social Municipal. O Conselho Económico e Social Municipal (CESM) pretende ser um órgão de análise, reflexão e consulta no âmbito da política e dos atos de gestão económico financeira e social do Município de Vila Nova de Poiares, composto por representantes dos órgãos eleitos, executivo e deliberativo e da sociedade civil, destinado a promover o diálogo entre os diferentes atores da sociedade civil e política, tendo por objetivo a análise, aconselhamento e concertação das melhores estratégias para a sustentabilidade económica e social do Município numa linha de transparência de processos e concertação de ideias e estratégias no âmbito do desenvolvimento do concelho. -----

Surgiu, entretanto, necessidade de proceder a algumas alterações pontuais ao regulamento face à experiência vivida nestes anos de aplicação prática do Regulamento. -----

Assim, tendo em conta o acima exposto, proponho que a Câmara Municipal: -----

- Aprove o Regulamento do Conselho Económico e Social Municipal (CESM), anexo à presente proposta, o qual já contempla todas as alterações devidamente aprovadas em sede de reunião do Conselho Económico e Social Municipal, no dia 14 de fevereiro de 2019. -----

Proponho também que o Regulamento seja remetido à Assembleia Municipal para a respetiva aprovação, não porque considere que o mesmo tenha eficácia externa e por isso sujeito à sua aprovação, mas porque no conselho tem assento membros dos dois órgãos (executivo e deliberativo), sendo um órgão de análise, reflexão e consulta no âmbito da política e dos atos de gestão Económico-financeira e Social do Município. Acresce que se trata de um regulamento que na sua essência disciplina a constituição e funcionamento de um órgão criado pelos próprios órgãos municipais, para servir os mesmos, servindo também como Regimento, considerando-se assim “interno”. -----

O regulamento entrará em vigor no dia útil imediatamente a seguir à sua aprovação pela Assembleia Municipal, devendo o mesmo ser, ulteriormente, publicitado na página oficial da internet desta autarquia.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração do Regulamento do Conselho Económico e Social do Município de Vila Nova de Poiares, contemplando todas as alterações devidamente aprovadas em sede de reunião do Conselho Económico e Social Municipal, no dia 14 de fevereiro de 2019. -----

----- Mais deliberou remeter à Assembleia Municipal para a respetiva aprovação, não porque se considere que o mesmo tenha eficácia externa e por isso sujeito à sua aprovação, mas porque no conselho tem assento membros dos dois órgãos (executivo e deliberativo), sendo um órgão de análise, reflexão e consulta no âmbito da política e dos atos de gestão Económico-financeira e Social do Município. Acresce que se trata de um regulamento que na sua essência disciplina a constituição e funcionamento de um órgão criado pelos próprios órgãos municipais, para servir os mesmos, servindo também como Regimento, considerando-se assim “interno”. -----

-----PONTO II -----

-----DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL -----

2.1. Expediente Geral e Arquivo -----

2.1.1. Ata nº 35/2019, para aprovação -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata nº 35/2019. -----

2.2. Contabilidade -----

2.2.1. Situação Financeira - Resumo Diário de Tesouraria -----

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo ao dia 21 de março de 2019, apresentando em Operações Orçamentais a quantia de 1.778.377,25 € (um milhão setecentos e setenta e oito mil trezentos e setenta e sete euros e vinte cinco cêntimos) e em Operações não Orçamentais a quantia de 135.862,62 € (cento e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos).-----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

2.2.2. Informação dos Serviços -----

----- Foi presente a relação dos pagamentos efetuados pela Divisão de Administração Geral – Contabilidade, no período compreendido entre 1 e 21 de março de 2019, no valor total de 26.281,85 € (vinte e seis mil duzentos e oitenta e um euros e oitenta e cinco cêntimos). -----

----- Foram ainda presentes o balanço e a demonstração de resultados à data de 21 de março de 2019.-----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

2.3. Taxas e Licenças Diversas -----

2.3.1. Associação de Estudantes da Escola EB 2,3/S Dr. Daniel de Matos - Baile de Finalistas - Pedido de Co-organização - Ratificação” -----

----- Para este assunto foi presente um pedido de co-organização para a realização de Baile de Finalistas, apresentado pela Associação de Estudantes da Escola EB2,3/S Dr. Daniel de Matos. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o deferimento da pretensão e assumir a co-organização do evento. -----

2.3.2. Empathy Voices, Lda. – Pedido de Ocupação de Via Pública -----

----- Para este assunto foi presente o processo relativo ao licenciamento de ocupação de espaço público com unidade móvel e uma tenda, cujo requerente é a firma Empathy Voices, Lda., a instalar na Avenida Dr. Daniel de Matos, freguesia de Póiares (Santo André). -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços técnicos. -----

2.3.3. Caixa Geral de Depósitos – pedido de renovação de publicidade -----

----- Para este assunto foi presente, um pedido de licença de publicidade referente ao Processo n.º 2/2014, referente a publicidade afixada no Largo Luis de Camões, freguesia de Póiares (Santo André), cujo requerente é Caixa Geral de Depósitos, SA, para efeitos de aprovação. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de acordo com o parecer dos serviços técnicos e condições impostas. -----

2.4. Aproveitamento -----

2.4.1. Candidatura POSEUR-12-2017-05- gestão eficiente do ciclo urbano da água- saneamento de águas residuais - Declaração de reformulação dos projetos para englobar a pavimentação total das vias onde vai existir obra – Ratificação -----

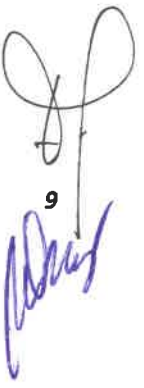
----- Na discussão e votação, deste assunto, não esteve presente o Sr. Vereador Pedro Coelho, do PSD, por se considerar impedido, nos termos do nº 4 do art.º 31º do CPA. -----

----- Para este assunto foi presente, declaração com o registo MyDoc nº 1421 interno, de 08/03/2019 (Proc 2019/850.10.002/4) que a seguir se transcreve: -----

“João Miguel Sousa Henriques, na qualidade de Presidente do Município de Vila Nova de Póiares, declara para efeitos de submissão da candidatura com o Aviso POSEUR-12-2017-05, para a gestão eficiente do ciclo urbano da água- saneamento de águas residuais, que houve necessidade de reformulação dos projetos para englobar a pavimentação total das vias onde vai existir obra, e os valores aprovados na reunião de câmara datada de 15/2/2019 sofreram alteração. -----

Os valores, previstos nos orçamentos, a considerar para os devidos efeitos apresentam-se de seguida: -----
Sistema da Ribeira do Moinho -----

- Reabilitação e fecho do coletor do Soito – 286 317, 62€ (valor aprovado 29022,50 €); -----
 - Fecho de rede Avessada e na Ferreira – 51 191,15€ e 34 405,10€; -----
 - Fecho de rede São Miguel e Entroncamento – 584 861,78€ (valor aprovado 318207,00 €); -----
 - Fecho de rede Vendinha – 724 598,92€ (valor aprovado 338887,00 €); -----
 - Reabilitação de coletor existente Vila e Cabecinhos – 858 743, 34€ (valor aprovado 355146,00 €). -----
- Sistema de Vale de Vaide -----



- Fecho de rede Vila Chã - 671 037,63€ (valor aprovado 414244,00 €); -----
- Fecho de rede Vale de Vaíde 418 731,99€ (valor aprovado 226861,00 €). -----
- Novos sistemas -----
- Soutelo – 361 262,28€ (valor aprovado 201109,40 €); -----
- Ribas – 512 482,06€ (valor aprovado 335417,00 €); -----
- Vilar- 442 654,09€ (valor aprovado 228338,70 €).” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a declaração de reformulação dos projetos, para englobar a pavimentação total das vias onde vai existir obra, enviada para a Candidatura POSEUR-12-2017-05 – Gestão eficiente do ciclo urbano da água- saneamento águas residuais. -----

----- Neste momento, retomou os trabalhos o Sr. Vereador Pedro Coelho, do PSD. -----

2.5. Desporto, Juventude e Associativismo -----

2.5.1. Pedido de Apoio - VIII Encontro Clube de Vespas da Louzan -----

----- Para este assunto foi presente, a Proposta, do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 6 de março, que a seguir se transcreve: -----

“Artur Jorge Baptista dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, vem propor à Câmara Municipal o seguinte: -----

O Clube Vespas da Louzan vai realizar o “VIII Encontro de Vespas da Louzan” que pretende percorrer o concelho e “dar enfoque às empresas e ao concelho de Vila Nova de Poiares, já tendo acordado com o Kartódromo de Vila Nova de Poiares uma prova entre Clubes e com a Nutriva a apresentação da Fábrica e do Museu.” -----

Este evento terá uma previsão de cerca de duzentos participantes de diversos concelhos de Portugal e de Espanha, à semelhança de anteriores eventos. -----

Considerando a importância da realização deste evento e a divulgação do bom nome do concelho de Vila Nova de Poiares, sendo que o evento será realizado em Vila Nova de Poiares, dando a conhecer diversos locais do nosso concelho, o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares no âmbito das suas funções que lhe foram atribuídas nas diversas áreas funcionais por a 3 de novembro de 2017, Distribuição de Pelouros, propõe a atribuição de um apoio de 250€ (duzentos e cinquenta euros) à organização do evento.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar um apoio financeiro, no valor 250€ (duzentos e cinquenta euros), a atribuir à organização do evento - Clube Vespas da Louzan.

2.5.2. Pedido de Apoio - Confraria da Chanfana -----

----- Para este assunto foi presente a informação técnica anexa ao 2339 registo MyDoc nº 1421 entrada, de 28/02/2019. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio/transporte solicitado pela Confraria da Chanfana de Vila Nova de Poiares. -----

2.5.3. Pedido de Apoio – Clube de Futebol “Os Idosos” - Cedência de Espaços - Estádio Municipal Rui Manuel Lima -----

----- Para este assunto foi presente, a Proposta, do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 6 de março, que a seguir se transcreve: -----

“Artur Jorge Baptista dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, vem propor à Câmara Municipal o seguinte: -----

O Clube de Futebol “Os Idosos” de Vila Nova de Poiares, é uma associação desportiva fundada a 16 de março de 1986 com a filial nº 36 do Clube de Futebol “Os Belenenses”.

Tendo disputado desde a sua fundação, os campeonatos distritais da modalidade de futebol nas mais diversas categorias da Associação de Futebol de Coimbra, atualmente, é um clube que mantém a atividade na categoria de Veteranos, percorrendo o país, realizando convívios desportivos com clubes congéneres, na modalidade de futebol de 11.

Quando na condição de visitado e sendo um clube do concelho utiliza o Estádio Municipal Rui Manuel Lima, que por sua vez está sob gestão da instalação desportiva Associação Desportiva de Poiares, através de contrato programa celebrado anualmente.

Considerando a importância da realização dos seus jogos na condição de visitado no Estádio Municipal Rui Manuel Lima e a mais valia da receção de outras equipas dos vários pontos do país nas melhores instalações atualmente disponíveis no Concelho.

Considerando também a divulgação do bom nome do concelho de Vila Nova de Poiares, e de toda a promoção turística que proporcionam, dando a conhecer os costumes e tradições do concelho, o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares no âmbito das suas funções que lhe foram atribuídas nas diversas áreas funcionais por a 3 de novembro de 2017, Distribuição de Pelouros, propõe que a utilização das instalações desportivas sejam cedidas, sem qualquer custo para o Clube de Futebol “Os Idosos”.

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a utilização das instalações desportivas do Estádio Municipal Rui Manuel Lima, pelo Clube de Futebol “Os Idosos” sem qualquer custo.

2.5.4. Minuta de Contrato-Programa entre o Município e a Associação Desportiva de Poiares

---- Para este assunto foi presente a minuta do Contrato-Programa.

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato-Programa entre o Município e a Associação Desportiva de Poiares.

2.5.5. Minuta de Protocolo entre o Município e a Confraria da Chanfana

---- Para este assunto foi presente a minuta do Protocolo.

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo entre o Município e a Confraria da Chanfana Vila Nova de Poiares.

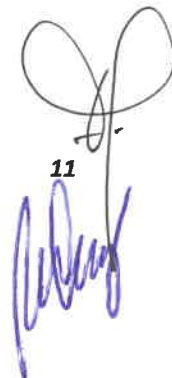
----- DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS -----

3.1. Obras

3.1.1. Edificação em mau estado de salubridade - Casal do Gago

---- Para este assunto foi presente a informação técnica - registo MyDoc nº 1466 interno, de 11/03/2019.

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com os pareceres dos serviços técnicos, proceder à notificação de Cristina Maria Cândido, na qualidade de Herdeira de Armando Antunes Ferreira, proprietária de edificação em más condições de solidez, segurança e arranjo estético, sita em Casal do Gago, freguesia de S. Miguel de Poiares, no sentido de proceder à eliminação das condições de insalubridade e risco da edificação, dentro dos prazos constantes no parecer técnico.

11


3.1.2. Edificação em mau estado de salubridade – Forcado -----
----- Para este assunto foi presente a informação técnica - registo MyDoc nº 1458 interno, de 11/03/2019. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com os pareceres dos serviços técnicos, proceder à notificação de Maria Gomes Jorge, proprietária de edificação em más condições de solidez, segurança e arranjo estético, sita em Forcado, freguesia de Poiares (Santo André), no sentido de proceder à eliminação das condições de insalubridade e risco da edificação, dentro dos prazos constantes no parecer técnico. -----

3.1.3. Processo de Obras nº 25/2018 - Licenciamento de Obras-Legalização de Edifício de Apoio Agrícola - Pedido de Pagamento Fracionado - Ana Mafalda Fonseca Correia Paiva -----

----- Para este assunto foi presente, o processo de obras nº 22/2018, cujo titular é Ana Mafalda Fonseca Correia Paiva, para efeito de autorização de pagamento de taxas em modo fracionado -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão, de acordo com os com os pareceres dos serviços técnicos e condições impostas. -----

3.1.4. Processo de Obras n.º 26/2018 - Licenciamento de construção de estufa para criação de caracóis e anexo agrícola - David Lourenço, Helicicultura, Unip. Lda - Av. Eusébio da Silva Ferreira -----

----- Para este assunto foi presente, para aprovação do projeto de arquitetura, o processo de obras nº 26/2018, cujo titular é David Lourenço, Helicicultura, Unip, Lda., processo constituído com vista ao licenciamento de construção de estufa para criação de caracóis e anexo agrícola, em Avenida Eusébio da Silva Ferreira, freguesia de Poiares (Santo André). -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão de acordo com os pareceres dos serviços técnicos e condições impostas. -----

3.1.5. Processo de Obras nº 4/2019 - Legalização de alterações - Banco Comercial Português, SA - Valeiro das Hortas -----

----- Para este assunto foi presente, para aprovação do projeto de arquitetura, o processo de obras nº 4/2019, cujo titular é Banco Comercial Português, SA, processo constituído com vista à legalização de alterações em moradia unifamiliar sita em Valeiro das Hortas, freguesia de Poiares (Santo André). -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão de acordo com os pareceres dos serviços técnicos e condições impostas. -----

3.1.6. Projeto de execução de vias de circulação pedonal acessíveis - Av. Manuel Carvalho Coelho -----

----- Na discussão e votação, deste assunto, não esteve presente o Sr. Vereador Pedro Coelho, do PSD, por se considerar impedido, nos termos do nº 4 do art.º 31º do CPA. -----

----- Para este assunto foi presente o Projeto de execução de vias de circulação pedonal acessíveis - Av. Manuel Carvalho Coelho. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de execução de vias de circulação pedonal acessíveis a executar na Av. Manuel Carvalho Coelho. -----

----- Neste momento, retomou os trabalhos o Sr. Vereador Pedro Coelho, do PSD. -----

----- PONTO IV -----

----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

----- Não houve intervenção do público. -----

----- Antes da Ordem do Dia -----

----- PONTO V -----

----- INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO -----

----- Interveio o Sr. Vereador Pedro Coelho, do PSD. -----

----- Interveio o Sr. Vice-Presidente. -----

----- PONTO VI -----

----- INTERVENÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----

----- ENCERRAMENTO -----

----- De acordo com o preceituado no art.º 57 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a ata foi lida, aprovada em minuta, e assinada pelo Sr. Presidente e por mim que a elaborei. -----

----- A reunião foi dada por encerrada pelo Sr. Presidente às 12 horas e 25 minutos. -----